

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

PORTARIA Nº 014, DE 04 JANEIRO DE 2021.

Ementa: Institui Comissão Permanente de Licitação e Compras e Pregoeiros do Crea-AC.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Acre – CREA-AC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no dispositivo do Regimento Interno do CREA-AC, em vigor – Seção III– Inciso III, do artigo 95;

Considerando a Lei n° 8.666/93, que regulamenta o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, instituindo normas gerais para Licitações e Contratos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação e Compra formado por:

I - Presidente e Pregoeira: Vanessa Luana Alves de Assis

II- Membros:

- a) Pregoeira: Janaina Vasconcelos Cunha
- b) Pregoeiro: Emerson de Souza Neri
- c) Pregoeiro: Acelon da Silva Dias
- d) Membro: Natan Torrejon Valente
- e) Membro: Josiel Cosmo Liberalino Maia
- f) Membro: Marilene Fernandes de Oliveira
- g) Membro: Daniel Lobato Gonçalves Miranda

Artigo 2º - Atribui aos funcionários ora nomeados, compor a Comissão de Licitação e compras as tarefas administrativas, para a instrução e condução dos processos licitatórios elaborando Editais, Cartas Convites, e/outros procedimentos pertinentes a matéria, bem como a realização abertura de propostas, elaboração de mapas de resultados, encaminhando os processos devidamente instruídos, a após adjudicação pela Presidência, seguira para homologação do Plenário na forma do Regimento Interno deste Conselho.

Artigo 3º - Atribuir aos pregoeiros o credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos

Rua: Isaura Parente nº 3805 - Bairro: Estação Experimental - CEP 69915-000 - Rio Branco/AC. Telefone: (68) 3214-7550/7564 - e-mail: gabinete@creaac.org.br

CA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

proponentes, a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, a <u>adjudicação</u> para o autor da proposta de menor preço, a condução dos trabalhos da equipe de apoio, o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e, ainda, o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a <u>adjudicação</u>, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Artigo 4º - Cabe a equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatórios.

Artigo 5º - Os membros componentes desta Comissão, que não exercem cargo em comissão farão jus ao recebimento de gratificação pelo exercício da função.

Artigo 6° - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, vigerá até ulterior manifestação desta Presidente, revogando-se as disposições contarias, especialmente a portaria n° 001/2020.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Rio Branco, 04 de janeiro de 2021.

> Eng.^a Civil Carmem Bastos Nardino Presidente do CREA-ACRE